

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 726 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 619, de 17 de julho de 2018, alterada pela Portaria TSE nº 447, de 8 de julho de 2021, que instituiu grupo de trabalho com objetivo de coordenar o estudo da viabilidade técnica dos requisitos para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 22 /2017, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral - TSE e a Polícia Federal - PF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

-
- VIII- DPF Marco Aurélio de Macêdo Coelho (DIP/PF);
 - IX - DPF Antonio Gabriel Lima Pucci Filho (PF);
 - X - PCF Daniel Dutra da Costa Lima (CGTI/DLOG/PF);
 - XI -DPF Eduardo Marcio Santos Galdino da Silva (CGPI/DIREX/PF);
 - XII - DPF Alexandre de Andrade Silva (PF);
 - XIII - DPF Alexandre Luiz Rollo Alves (PF);
 - XIV - PPF Maurício Tiburcio Ferreira (INI/DIREX/PF)
 - XV - PPF Wilson Silva de Souza (PF)." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2021, às 14:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1834312&crc=77E9186D](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1834312 e o código CRC 77E9186D.

2017.00.000001197-3

PORTARIA TSE Nº 725 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução *JE-Connect*.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e de acordo com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo, no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de desenvolver e sustentar a solução *JE-Connect*.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução *JE-Connect*:

- I - receber da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral (STI/TSE) ou de grupo de trabalho específico as funcionalidades a serem desenvolvidas e a priorização dessas;
- II - receber da STI/TSE e aplicar os modelos, padrões e políticas de gestão, de comunicação, de desenvolvimento e de operação que suportam o desenvolvimento colaborativo de *software*;

III - realizar a coordenação técnica e administrativa das equipes de desenvolvimento colaborativo sob sua gestão;

IV - zelar pela conformidade dos produtos gerados ao estabelecido na Política de Desenvolvimento Colaborativo, bem como nas normas complementares dela derivadas;

V - desenvolver e sustentar a solução *JE-Connect*, cumprindo os prazos e demais acordos firmados;

VI - prestar suporte aos tribunais eleitorais na solução *JE-Connect*;

VII - compartilhar o conhecimento especializado da solução *JE-Connect* com as equipes técnicas dos tribunais eleitorais.

Art. 3º Compete ao Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução *JE-Connect*:

I - realizar monitoramento e controle gerencial das atividades sob responsabilidade do núcleo;

II - identificar e informar à STI/TSE qualquer inconformidade observada na execução das tarefas pelo núcleo;

III - dar publicidade e prestar informações sobre as ações em curso.

Art. 4º O desligamento de tribunal eleitoral integrante do núcleo deverá ser comunicado ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 5º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originários dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de ofício ao TSE.

Art. 6º As convocações de reuniões presenciais do núcleo, que exigirem deslocamento de servidores, serão realizadas pelo Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º O prazo de vigência do núcleo é até fevereiro de 2023.

Art. 8º O núcleo será composto pelos servidores do TSE e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

I - Cristiano Moreira Andrade (TSE) - Gerente do Núcleo de Desenvolvimento;

II - Jader Batista Gonçalves (TRE-TO) - Líder Técnico;

III - Ulysses Almeida (TRE-MS) - desenvolvimento da aplicação *JE-Connect*;

IV - Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior (TRE-PI) - testes e integração da Solução *JE Connect*;

V - Daniel de Lima Silva Junior (TRE-PA) - desenvolvimento dos módulos *JEC Monitor* e *JEC MonPRO*;

VI - Emerson Dias da Silva (TRE-PA) - desenvolvimento dos módulos *JEC Monitor* e *JEC MonPRO*;

VII - Félix Valois Pereira da Silva (TRE-TO) - testes e integração da Solução *JE Connect*;

VIII - Filipe Teixeira (TRE-RO) - suporte e implementação da infraestrutura do *JEC Sense* e *AC JEC*;

IX - Francisco Andretti Newton Barros Barbosa (TRE-RN) - suporte e implementação da infraestrutura de Sistemas Operacionais;

X - Gustavo Moraes Souza (TRE-RJ) - desenvolvimento da Aplicação *JE-Connect*;

XI - Vinícios Tolla (TRE-RS) - padrões e documentação da Solução *JE Connect*;

XII - Gustavo Lautert (TRE-RS) - suporte e implementação da infraestrutura de Sistemas Operacionais;

XIII - Jander Assis Valente (TRE-AM) - padrões e documentação da Solução *JE Connect*;

XIV - Leonel Marques de Luna Freire (TRE-PB) - desenvolvimento do módulo *JEC Gerador*;

XV - Luis César Darienzo Alves (TRE-MT) - suporte e implementação da infraestrutura do *JEC Sense* e *AC JEC*;

XVI - Marcelo Charan (TRE-PR) - suporte e implementação da infraestrutura do *JEC Sense* e *AC JEC*;

XVII - Marcelo de Jesus Ferreira (TRE-AM) - suporte e implementação da infraestrutura de Sistemas Operacionais;

XVIII - Michael Shuenck dos Santos (TRE-TO) - desenvolvimento do JEC Admin e JEC Repo;

XIX - Ulisses da Silva Jardim (TRE-TO) - desenvolvimento do módulo JEC Gerador.

Art. 9º As *sprints* para o projeto encontram-se no Anexo desta portaria.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2021, às 14:05, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1833236&crc=BF1E3413)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1833236&crc=BF1E3413](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1833236&crc=BF1E3413), informando, caso não preenchido, o código verificador 1833236 e o código CRC BF1E3413

2017.00.000005320-0

ANEXO

Sprints - Encontros presenciais (TSE)	Início	Fim
Teste Público de Segurança Equipe: Jader Batista Gonçalves (TRE-TO), Ulysses Almeida (TRE-MS), Félix Valois Pereira da Silva (TRE-TO), Filipe Teixeira (TRE-RO), Gustavo Moraes Souza (TRE-RJ), Gustavo Lautert (TRE-RS), Luis César Darienzo Alves (TRE-MT)	22/11 /2021	26/11 /2021
1ª Sprint Equipe: Todos	14/02 /2022	18/02 /2022
2ª Sprint Equipe: Todos	04/04 /2022	08/04 /2022
3ª Sprint Equipe: Todos	23/05 /2022	27/05 /2022
4ª Sprint Equipe: Todos	27/06 /2022	01/07 /2022
5ª Sprint Equipe: Todos	22/08 /2022	26/08 /2022

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (0007829A/BA) [216](#)

ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO (12963/PI) [36](#) [192](#) [192](#)

ADILSON VIEIRA MACABU FILHO (135678/RJ) [38](#)

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (23406/PA) [10](#)

ADRIANO TACCA (0060190/RS) [15](#) [15](#) [15](#)

AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) [7](#) [7](#) [7](#) [7](#)

AHIGIA ELEOTERIO ARCANJO GOMES (0020737/ES) [160](#)

AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (0017878/MA) [31](#)

ALAN DE LIMA (0287297/SP) [22](#)

ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (10826/PA) [10](#)

ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-21144/DF) [29](#) [29](#)

ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO (114295/SP) [22](#) [214](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (0021284/DF) [7](#) [7](#) [7](#) [7](#) [213](#)

ALEX JOSE SILVA (32520/GO) [213](#)